

## DESPACHO-IPVC-P-60/2021

## DISTRIBUIÇÃO, EM CADA ESCOLA, DO NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DOS ESTUDANTES NO CONSELHO GERAL

O artigo 16º dos Estatutos do IPVC, que respeita o disposto no artigo 81º do RJIES, prevê como membros eleitos do conselho geral quinze representantes dos professores e investigadores do instituto, cinco representantes dos estudantes e um representante do pessoal não docente.

O artigo 3º do Regulamento para a eleição e cooptação do Conselho Geral do IPVC define o método para proceder à distribuição dos lugares destinados aos representantes dos professores e dos estudantes pelas escolas, estabelecendo o número 2 que "o número de representantes a eleger por cada escola é proporcional ao número de professores e de estudantes em relação ao número total de professores e estudantes constantes dos cadernos eleitorais de todas as Escolas".

Estabelece ainda o número 5 que "o número de membros por escola não deve ultrapassar 40% do número total dos membros do respetivo corpo no conselho geral, por forma a garantir o relativo equilíbrio entre as unidades orgânicas".

Assim, a distribuição dos lugares reservados aos representantes dos **professores** será a seguinte:

Escolas	ESE	ESA	ESTG	ESCE	ESS	ESDL	Total
Nº professores constantes dos cadernos eleitorais	28	31	102	21	27	13	222
Nº de lugares a eleger	2	2	6	2	2	1	15

No que diz respeito à distribuição dos lugares destinados aos representantes dos estudantes, o número 4 do artigo 3º estabelece uma especificidade, "considerando que apenas estão previstos cinco lugares de representantes de estudantes e existem seis escolas, as duas escolas com menor número de estudantes constituirão um colégio eleitoral único, elegendo um único representante", pelo que a distribuição dos lugares reservados aos representantes dos estudantes será a seguinte:



Escolas	ESE	ESA	ESTG	ESCE	ESS	ESDL	Total
Nº estudantes constantes dos	626	598	2392	543	385	392	4936
cadernos eleitorais					77	77	
Nº de lugares a eleger	1	1	1	1	1		5

Viana do Castelo, 01 de junho de 2021.

O Presidente do IPVC,
Carlos Manuel da Silva Rodrigues